

A Sesu divulgou cronograma e procedimentos para o Processo Seletivo do Fies 2018/1.

Inscrições dos CANDIDATOS	19 de fevereiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de fevereiro de 2018, horário oficial de Brasília-DF.
Resultado da pré-seleção FIES I	Dia 5 de março de 2018
Conclusão da Inscrição	Os candidatos pré-selecionados na modalidade do Fies, deverão acessar o FiesSeleção no endereço eletrônico http://fiesselecao.mec.gov.br e complementar sua inscrição para contratação do financiamento no referido sistema, no período de 6 de março de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de março de 2018, horário oficial de Brasília-DF.
Lista de Espera	A pré-seleção dos candidatos participantes da lista de espera ocorrerá no período de 6 de março de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2018, horário oficial de Brasília-DF.
Inscrições Prorrogadas	A conclusão da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período de 2 a 6 de julho de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, nos termos dos normativos vigentes na modalidade do Fies.

Após a complementação da inscrição no FiesSeleção, o pré-selecionado no processo seletivo regular na modalidade do Fies deverá:

I – Comparecer à CPSA para validar suas informações em até **5 (cinco) dias**, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da complementação da sua inscrição na modalidade do Fies;

II – Comparecer a um agente financeiro em até **10 (dez) dias**, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, com a documentação exigida e especificada nos normativos vigentes para fins de contratação e, uma vez aprovada pelo agente financeiro, formalizar a contratação do financiamento.

O candidato pré-selecionado na modalidade do **P-Fies** nos termos do item 3 deste Edital deverá:

I - Comparecer à CPSA para validar suas informações em até **5 (cinco) dias**, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da sua pré-seleção na modalidade do P-Fies;

II - Comparecer a um agente financeiro em até **10 (dez) dias**, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, com a documentação exigida e especificada nos normativos vigentes para fins de

contratação e, uma vez aprovada pelo agente financeiro, formalizar a contratação do financiamento.

A CPSA terá prazo suplementar de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao final do prazo, para validar as informações da inscrição do candidato e emitir o Documento de Regularidade de Inscrição (DRI).

A participação no Fies exige os mesmos requisitos das seleções anteriores. O estudante precisa ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir da edição de 2010, obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a zero (0), além de possuir renda familiar mensal bruta per capita de até três (3) salários mínimos.

A nota do Enem também vale para o P-Fies, porém, nesta modalidade, a renda familiar deve ser de até cinco (5) salários mínimos. Além disso, a pré-seleção do candidato no P-Fies fica condicionada a classificação de acordo com a média aritmética das notas nas provas do Enem combinada com a pré-aprovação por um agente financeiro operador de crédito entre aqueles que operam no grupo de interesse e cursos indicados.

O candidato aos financiamentos deve obrigatoriamente informar:

a.CPF;

b.data de nascimento;

c.e-mail;

d.nomes dos membros do seu grupo familiar, CPF dos membros do seu grupo familiar com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, as respectivas datas de nascimento conforme constam no Cadastro de Pessoa Física e, se for o caso, a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;

e.definição do grupo de preferência (estado; município, nomenclatura do curso; conceito pelo Sinaes e área e subárea de conhecimento);

f.identificação, em ordem de prioridade, de 3 (três) opções de curso/turno/local de oferta entre as disponíveis no referido grupo; e

g.demais informações solicitadas no âmbito do FiesSeleção.

Após a definição do grupo de preferência, o candidato deverá indicar, em ordem de prioridade, três opções de curso/turno/local de oferta entre as disponíveis no referido grupo, observados aqueles com vagas ofertadas no processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018.

Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar a sua opção de grupo de preferência, constituído de subárea de conhecimento combinada com conceito atribuído pelo Sinaes aos cursos de determinada microrregião que compõem a subárea referida, bem como efetuar o seu cancelamento.

É importante reafirmar que o candidato ao financiamento que participou de processo seletivo da própria instituição permanece dispensado, seu ingresso se dará exclusivamente via FiesSeleção.

O resultado da pré-seleção referente ao processo seletivo do primeiro semestre de 2018 será divulgado em 5 de março de 2018 para modalidade do Fies.

Exclusivamente na modalidade do Fies, caso nenhuma das três opções de curso/turno/local de oferta indicadas pelo candidato pré-selecionado no grupo de preferência escolhido estiver disponível em razão de esgotamento das vagas ofertadas nos Termos de Participação, será disponibilizado prazo adicional até as 23 horas e 59

minutos do dia 6 de março de 2018 para escolha de uma quarta e definitiva opção de curso/turno/local de oferta entre as disponíveis no referido grupo de preferência.

Os candidatos pré-selecionados na modalidade do Fies deverão acessar o FiesSeleção e complementar sua inscrição para contratação do financiamento no período de 6 de março de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de março de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após a contratação no sistema, os estudantes têm cinco dias para comparecer à CPSA, contados a partir do terceiro dia útil subsequente o prazo de 10 dias para formalizar a contratação junto ao agente financeiro.

Os candidatos da modalidade Fies que ficarem em lista de espera serão pré-selecionados no período de 6 de março de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF. Estes estudantes terão três dias para complementar sua inscrição no sistema, contados do dia subsequente ao da pré-seleção.

É fundamental que em caso de erros ou existência de óbices operacionais por parte da IES, da CPSA, do agente financeiro ou dos gestores do Fies, que resultem na perda de prazo para realização da conclusão de inscrição no FiesSeleção pelo candidato pré-selecionado, estes sejam imediatamente comunicados pela parte interessada, preferencialmente com print de telas ou outros meios que comprovem o óbice operacional.

O edital proíbe a cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas no processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2018. Ademais, as IES participantes deverão disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos ao processo seletivo do Fies e do P-Fies de que trata o edital.

Aproveitamos o ensejo para lembrar que a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) publicou no Diário Oficial da União de segunda-feira, 19 de fevereiro, o Edital nº 10, de 16 de fevereiro de 2018, que altera os editais nº 69, de 12 de julho de 2017 e o nº 85, de 4 de setembro de 2017. A medida redefine o período de conclusão no SisFies das contratações iniciadas no segundo semestre de 2017. A conclusão das inscrições para casos em que a matrícula do candidato pré-selecionado era incompatível com o período letivo da IES, o que poderia resultar em sua reprovação por faltas, inclusive em relação às vagas remanescentes, se dará entre 5 e 9 de março de 2018.

É importante que alunos e instituições estejam atentos ao prazo, pois a conclusão está condicionada ao atendimento dos demais requisitos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.